

Comprometia a desempenhar o seu cargo pela quantia de seis centos e sessenta annos, ficando exclusivamente ao serviço da camara e deixando de exercer em outros officios, como a comissao lhe fizera sentir, e assim entra proposta de José Ferreira da Silva sendo comprometido a desempenhar esses serviços por quatro centos e cinquenta annos, ficando sujeito ás ordens da camara; e attendendo a que o primeiro proponente e o seu cargo pelos serviços electricos, de precedente intendia de ser de lhe a preferencia em igualdade de circunstancias, e sendo ouvido, nesse sentido, declarou continuar a desempenhar os serviços por quatro centos e cinquenta annos annos, mas com pulso livre, e sendo, assim, mais vantajosa a segunda proposta, proposta a comissao, em vista da recusa do primeiro proponente, que fosse nomeado o dito José Ferreira da Silva sendo encarregado dos serviços electricos da cidade com o ordenado mensal de quatro centos e cinquenta annos, nos termos e obrigacoes da sua proposta, o que a comissao approvou.

Pelo presidente foi dito que, em harmonia com a deliberação tomada na sessão anterior, tinha ido a Lisboa, acompanhado do Senhor Governador Civil do Distrito, com o Excelentissimo Presidente da Republica e alguns membros do governo a visitarem esta cidade e assistir a inauguração do Monumento aos Mortos da Grande Guerra, deste Conselho, bem como a inauguração oficial da rede telefonica e ao lançamento da primeira pedra para o edificio das novas cadeias da Camara, tendo sido recebido o convite pelo Excmo. Chefe do Estado, pelo presidente do ministerio e pelos ministros do interior, justiça, guerra, commercio e marinha o dia de seis do corrente para essa visita. O presidente ponderou que a camara deve receber cordialmente tão illustres visitantes, e para isso propoz que a comissao o quebrasse a promover todas as demonstrações festivas com que devem ser recebidos o Excelentissimo Presidente da Republica e os membros do governo, e que a comissao aprovasse, estando a verba de quinze mil escudos para as despesas, a pagar pelo artigo setenta e oito do orçamento geral.

Foi approvado o pagamento da folha de vencimento dos